



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

261

DECRETO Nº 4.548, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o Plano de Concessão de Subvenções para o exercício de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Plano de Concessão de Subvenções para o exercício de 1981, aprovado pelo Decreto nº 4.374, de 7 de janeiro de 1981 e alterado pelos Decretos nº 4.377, de 19 de janeiro de 1981, 4.380, de 13 de fevereiro de 1981 e 4.382, de 20 de fevereiro de 1981, elevado para Cr\$ 8.273.000,00 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil cruzeiros), ficando conseqüentemente suplementadas as subvenções das seguintes entidades, constantes do anexo do decreto nº 4.374, de 7 de janeiro de 1981, como segue:

1002.3233.08480312.68 - Clube Recreativo Escola de Samba Uniao da Juventude	100.000,00
1002.3233.08480312.68 - Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre	150.000,00
1002.3233.08480312.68 - Escola de Samba Democratas Amigos Unidos do Bairro da Independencia	150.000,00
1002.3233.08480312.68 - Esporte Club XV de Novembro e Academicos do Chafariz	150.000,00
1002.3233.08480312.68 - Grêmio Recreativo Escola de Samba Academicos-da Santa Fe	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

262

1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo Escola de Samba Boemios da Estiva	150.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperio do Horro	150.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Unida.	150.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo Escola de Samba Sociedade Independente do Areao	150.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo e Escola de Samba Boemios do Horro do Alto de S. Pedro	100.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo e Escola de Samba Embaixada da Vila São Jose	150.000,00
1002.3233.08480312.68	- Grêmio Recreativo e Escola de Samba do Jardim Baroneza	100.000,00
		<u>1.600.000,00</u>

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de dezembro de 1981, 3369 - da fundação de Taubaté.

WALDEMAR CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de dezembro de 1981. Mu

UMBERTO PASSARELLI